



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Aos sete dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1691/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira e pelos servidores Marcelo Bestetti e Gisela Coelho Stuepp lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/10/2005

Data da última correção realizada: 29/4/2021

Data de Implantação do PJe: 23/5/2014

Jurisdição: Cachoeirinha

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 07/4/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/3/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular	desde 07/01/2019
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Diogo Souza **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003248-74.2019.5.04.0000.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Cachoeirinha desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 8 meses e 20 dias* - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 08/02/2021; - Atuação no período de 09/02 a 28/02/2021 em virtude de férias do Juiz Titular;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 01/3 a 02/5/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/6 a 27/8/2021;- Atuação no período de 28/8 a 16/9/2021 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/9 a 24/10/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/10 a 02/11/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/11 a 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2022;- Atuação no período de 07/02 a 26/02/2022 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 27/02 a 01/5/2022.
2	Diogo Souza	Juiz Titular desde 07/01/2019 – Há 3 anos e 3 meses*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular Diogo Souza	Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias
	Férias	28/8/2021 a 16/9/2021	20 dias
	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa	Férias	03/5/2021 a 24/5/2021	22 dias
	Férias	25/5/2021 a 07/6/2021	14 dias
	Férias	25/10/2021 a 30/10/2021	6 dias
	Férias	03/11/2021 a 22/11/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maristela Inez Vieira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3) 27/10/2005
2	Marcos Dias Marino	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 07/01/2019
3	Marcelo Bestetti	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 27/10/2005
4	Márcia Dias Tavares	AJAJ	Assistente de Execução (FC04) 07/01/2019
5	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03) 18/3/2019
6	Celiane da Costa Oliveira	TJAA	Assistente (FC02) 10/6/2010
7	Mauro Rocha Correa	TJAA	- 07/11/2005
8	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	- 26/8/2013
9	Felippe Kunz Pereira	TJAA	- 23/9/2016
10	Letícia de Castro Carvalho	TJAA	- 05/10/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marcelo Bestetti	LTS - Tratamento de Saúde	13
Maristela Inez Vieira	LTS - Tratamento de Saúde	1
Gisela Coelho Stuepp	LTS - Tratamento de Saúde	1
Leticia de Castro Carvalho	LG - Gestante	107
	LTS - Tratamento de Saúde	20
	LPF - Doença em pessoa da família	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Gisele da Rosa Garcia	Direito	desde 06/9/2021 até 05/9/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	994	918	839	917

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,31	0,23	0,77	0,33	0,45	0,62	0,33	0,61	0,49	0,50	74%	0,37	
02	1ª VT de Lajeado	0,23	0,23	0,67	0,30	0,59	0,27	0,29	0,81	0,62	0,46	81%	0,37	
03	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,35	0,44	0,47	0,42	0,65	0,34	0,43	0,41	0,46	91%	0,42	
04	PAJT de Nova Prata	0,44	0,36	0,72	0,41	0,51	0,76	0,23	0,42	0,47	0,51	87%	0,44	
05	VT de Montenegro	0,37	0,18	0,61	0,35	0,57	0,42	0,11	0,77	0,51	0,45	99%	0,45	
06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,33	0,73	0,44	0,65	0,53	0,06	0,56	0,55	0,49	99%	0,49	
07	VT de Carazinho	0,43	0,40	0,75	0,50	0,61	0,55	0,25	0,77	0,62	0,56	90%	0,50	
08	4ª VT de São Leopoldo	0,56	0,21	0,80	0,64	0,68	0,66	0,18	0,61	0,77	0,58	93%	0,54	
09	VT de Santo Ângelo	0,39	0,24	0,73	0,61	0,55	0,45	0,15	0,99	0,85	0,56	97%	0,54	
10	VT de Ijuí	0,43	0,30	0,77	0,54	0,58	0,55	0,28	0,67	0,64	0,55	100%	0,55	
11	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,23	0,65	0,45	0,51	0,45	0,18	0,51	0,76	0,47	119%	0,56	
12	4ª VT de Rio Grande	0,51	0,40	0,85	0,81	0,69	0,81	0,23	0,56	0,79	0,63	89%	0,56	
13	1ª VT de São Leopoldo	0,40	0,35	0,74	0,68	0,49	0,57	0,39	1,00	0,80	0,61	92%	0,56	
14	1ª VT de Rio Grande	0,57	0,42	0,78	0,71	0,80	0,58	0,37	0,66	0,66	0,62	94%	0,58	
15	VT de Farroupilha	0,50	0,27	0,77	0,54	0,64	0,58	0,21	0,86	0,59	0,58	101%	0,59	
16	VT de Alvorada	0,60	0,28	0,93	0,99	0,98	0,94	0,14	0,60	0,62	0,68	87%	0,59	
17	PAJT de Tramandaí	0,48	0,48	0,81	0,88	0,46	0,71	0,32	0,83	0,77	0,65	92%	0,60	
18	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,21	0,79	0,64	0,87	0,74	0,31	0,90	0,61	0,66	91%	0,60	
19	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,21	0,87	0,61	0,86	0,56	0,39	0,69	0,65	0,62	99%	0,61	
20	1ª VT de Gravataí	0,70	0,32	0,77	0,77	0,63	0,89	0,42	0,62	0,61	0,66	94%	0,62	
21	VT de Cruz Alta	0,63	0,31	0,71	0,66	0,67	0,90	0,43	0,73	0,58	0,65	96%	0,62	
22	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,20	0,63	0,52	0,46	0,96	0,21	0,79	0,65	0,58	108%	0,63	
23	4ª VT de Pelotas	0,38	0,33	0,74	0,53	0,50	0,39	0,03	0,74	0,69	0,49	128%	0,63	
24	3ª VT de Gravataí	0,67	0,43	0,76	0,91	0,57	0,93	0,21	0,50	0,64	0,63	100%	0,63	
25	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,28	0,75	0,53	0,53	0,55	0,28	0,56	0,81	0,55	117%	0,64	
26	4ª VT de Gravataí	0,68	0,60	0,78	0,89	0,69	1,00	0,53	0,53	0,61	0,71	92%	0,65	
27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,50	0,76	0,75	0,51	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	28	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,19	0,73	0,51	0,59	0,77	0,16	0,88	0,70	0,59	111%	0,65
	29	2ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,18	0,82	0,79	0,54	0,77	0,60	0,80	0,69	0,68	97%	0,66
	30	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,62	0,63	0,81	0,24	0,84	0,73	0,67	99%	0,66
	31	3ª VT de Pelotas	0,44	0,38	0,81	0,75	0,55	0,49	0,04	0,96	0,98	0,60	112%	0,67
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,78	0,84	0,83	0,80	0,81	0,48	0,91	0,68	0,75	92%	0,69
	33	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,41	0,76	0,57	0,55	0,69	0,27	0,77	0,70	0,60	117%	0,70
	34	3ª VT de Canoas	0,46	0,41	0,68	0,90	0,34	0,87	0,39	0,50	0,66	0,59	119%	0,70
	35	2ª VT de Gravataí	0,68	0,29	0,85	0,89	0,73	0,96	0,31	0,83	0,70	0,71	99%	0,70
	36	1ª VT de Taquara	0,69	0,65	0,87	0,66	0,68	0,85	0,35	0,80	0,66	0,71	99%	0,70
	37	4ª VT de Taquara	0,55	0,24	0,88	0,58	0,57	0,69	0,27	0,55	0,76	0,59	120%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,64	0,48	0,89	0,96	1,00	0,75	1,00	0,54	0,74	0,78	97%	0,76
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,29	0,72	0,54	0,66	0,63	0,67	0,68	0,60	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Taquara	0,65	0,71	0,91	0,68	0,76	0,89	0,42	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
	41	1ª VT de Pelotas	0,49	0,58	0,81	1,00	0,46	0,65	0,22	0,91	1,00	0,67	122%	0,82
	Média			0,54	0,37	0,78	0,65	0,59	0,74	0,30	0,72	0,70	0,62	101%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

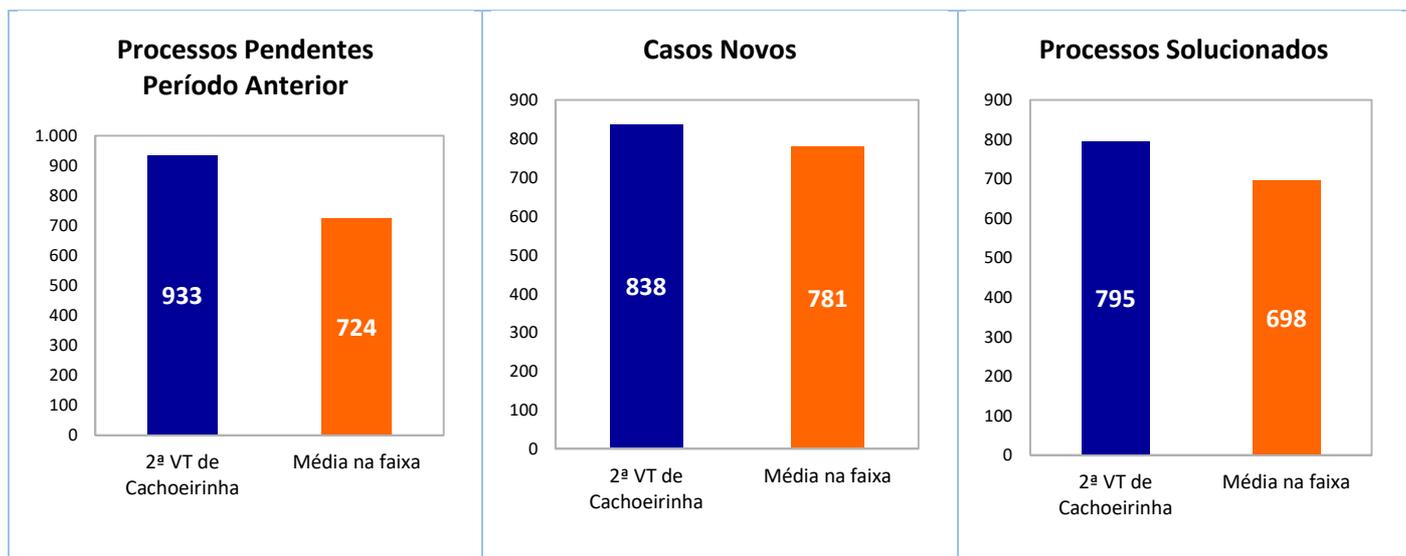
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,54	21º/41

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{795}{933 + 838 + 12} \right) \Rightarrow 0,55$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		2ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	933	723,93	28,88%	
B	Casos novos	838	781,20	7,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	12	5,63	112,99%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.783	1.510,76	18,02%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	444	342,02	29,82%	
F	Processos conciliados – conhecimento	285	286,63	-0,57%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	729	628,66	15,96%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	66	69,05	-4,42%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	795	697,71	13,94%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,59%	46,18%	-3,45%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,55	0,54	2,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 933 processos, valor superior em 26,88% à média da respectiva faixa (723,93), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (795) foi 13,94% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (697,71); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 5,13% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Diogo Souza (Juiz Titular)	1	265	170	43	90
Patrícia Zeilmann Costa (Juíza Substituta Designada)	2	111	115	23	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 0,38% das sentenças por ele prolatadas nesse período, ao passo que a Juíza Substituta designada prolatou duas sentenças líquidas nesse intervalo de tempo, correspondendo a 1,77% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (81,08%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 existiam dezoito processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	28/02/2021	28/02/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	643	784	21,93%
Aguardando encerramento da instrução	268	113	-57,84%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	22	52	136,36%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	18	-
TOTAL	933	967	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,37	1º/41

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

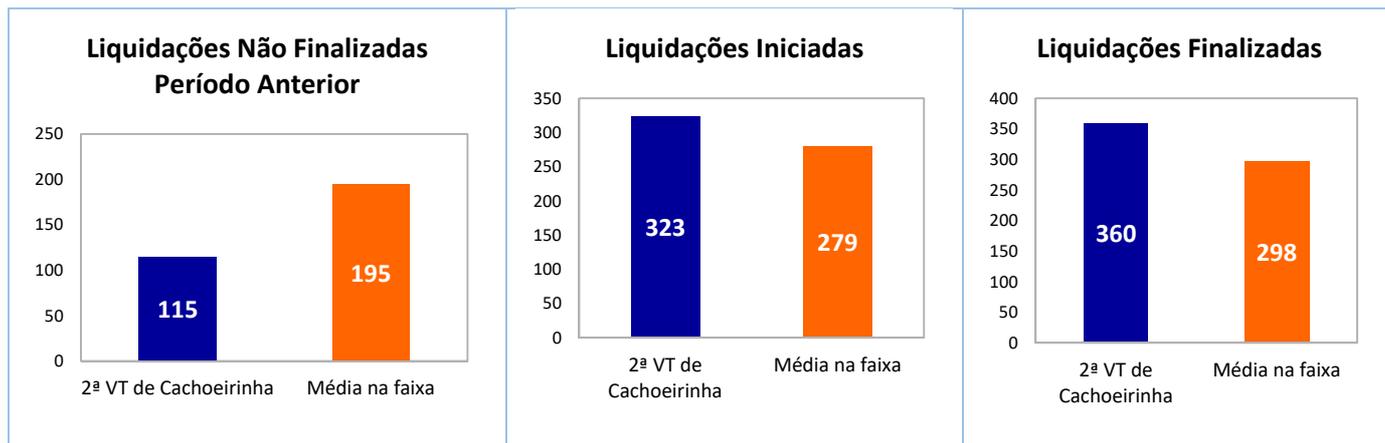
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{360}{115 + 323} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		2ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	115	194,63	-40,91%	
B	Liquidações iniciadas	323	279,05	15,75%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	438	473,68	-7,53%	▲
D	Liquidações finalizadas	360	297,66	20,94%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		82,19%	62,84%	30,80%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,18	0,37	-52,08%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

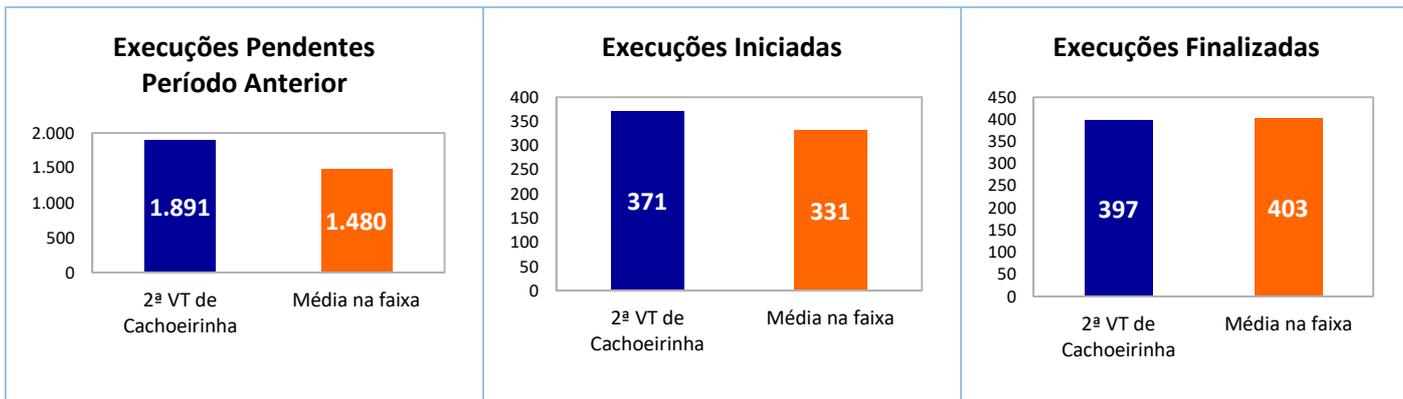
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	31º/41

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{397}{1.891 + 371} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		2ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	848	573,78	47,79%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.043	905,95	15,13%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	1.891	1.479,59	27,81%	▼
D	Execuções iniciadas	371	331,41	11,94%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.262	1.811,00	24,90%	▼
F	Execuções Finalizadas	397	403,00	-1,49%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,55%	22,25%	-21,13%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,82	0,78	6,05%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,55% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,25%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (1.891) era 27,81% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (397) foi ligeiramente inferior à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,65	31º/41

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.105 + 78 + 1.886 + 24 → 3.093

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3.093	➡	0,79
Maior acervo na faixa de movimentação		3.920		

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	991	1.105	11,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	115	78	-32,17%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.891	1.886	-0,26%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	24	9,09%
Total	3.019	3.093	2,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 2,45%, passando de 3.019 para 3.093 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 28/02/2022 era superior em 20,95% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.557,15 processos), resultando no 11º maior acervo entre as 41 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,59	13º/41

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	860	➡	0,89
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		969		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,89	➡	0,54
Maior vazão na faixa de movimentação		1,65		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	860	969	112,67%



Média unidades similares	803,46	828,63	103,13%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (112,67%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (103,13%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,74	27º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{368,52}{477,35} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	376,84	368,52	-2,21%
Média unidades similares	329,80	353,95	7,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,30	39º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{33,41}{55,59} \Rightarrow 0,60$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	34,01	33,41	-1,77%
Média unidades similares	22,30	16,47	-26,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,72	26º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.318,66}{2.896,04} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	2.093,80	2.318,66	10,74%
Média unidades similares	1.920,11	2.097,72	9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,70	23º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.992,38}{2.881,98} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.846,83	1.992,38	7,88%
Média unidades similares	1.929,26	2.007,11	4,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,62	34º/41

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,55 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,68$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o 34º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (primeira colocada entre as 41 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (13ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (23ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (antepenúltima colocada entre as 41 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (31ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (31ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Alexandre Paulino Sasamine	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Celiane da Costa Oliveira	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Felippe Kunz Pereira	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gisela Coelho Stuepp	01/03/2021	28/02/2022	365	1	0	364	1,00
Leticia de Castro Carvalho	01/03/2021	28/02/2022	365	133	0	232	0,64
Marcelo Bestetti	01/03/2021	28/02/2022	365	13	0	352	0,96
Marcia Dias Tavares	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Marcos Dias Marino	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Maristela Inez Vieira	01/03/2021	28/02/2022	365	1	0	364	1,00
Mauro Rocha Correa	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Francisco de Assis Silveira**	07/01/2022	28/02/2022	53	0	0	53	0,15



TOTAL	3703	148	0	3555	9,74
-------	------	-----	---	------	------

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

** O servidor Francisco de Assis Silveira, lotado na Vara do Trabalho de Torres, dentro do período que ora é analisado pelo MGD, foi cedido à Unidade no período de 07.01.2022 a 28.02.2022 mediante SAT Remoto, consignando-se, ainda, que o referido servidor fruiu férias no período de 10.01.2022 a 14.01.2022.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 917,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,74}{10}$	→	97%
--	---	-------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,68 x 97%	→	0,66
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 29ª colocação entre as 41 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (34ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual se encontra abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e é inferior à média das unidades similares (101%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
809	810	733	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
820	763	691	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
53,90%	40%	44,70%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,20%	51,20%	57,90%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_I%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram paralisados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	2 S 2 P	2 S 2 P	2 S 2 P		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				3 P 1 S 1 Concil. Conhec.	
Tarde				2 P 1 S 1 E 1 Concil. Conhec.	

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 29/3/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 29/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Juiz Titular: as audiências iniciais foram dispensadas. As audiências estão sendo realizadas por videoconferência.

Juíza Substituta: Não estão sendo marcadas audiências iniciais de Rito Ordinário e as audiências de instrução Rito Sumaríssimo são marcadas após contestado o feito.”

B – Organização de pautas:

“Juiz Titular: O número de audiências está descrito no item 1, acima. As audiências estão sendo realizadas por videoconferência.

Juíza Substituta: As audiências estão sendo realizadas por videoconferência, sendo que a partir de meados de março do corrente ano, o número está descrito no item 1.

No período anterior eram realizadas, em média, 8 instruções, e os depoimentos não eram transcritos em ata, apenas gravados, o que acarretou atraso na prolação das sentenças. Diante de tal circunstância, e considerando que nos processos indicados para redistribuição deve ser observada a redução a termo dos depoimentos, passamos a resumir em ata os trâmites da instrução, procedimento que tornou a solenidade mais demorada, e acarretou atrasos significativos na pauta de audiências.

Por tais razões, na tentativa de evitar atrasos significativos e adiamentos, o número de audiências de instrução foi reduzido, e as audiências estão sendo designadas, observada a data do ajuizamento da ação, de acordo com a complexidade da prova oral a ser produzida.”



6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	06.07.2022	13.10.2022	06.07.2022	10.11.2022
Instrução	07.11.2022	13.10.2022	01.08.2022	10.11.2022
Tentativa de acordo em execução	-	28.04.2022	-	26.05.22
Tentativa de acordo em conhecimento	-	28.04.2022	-	26.05.2022
CPI's	Pela CCDF	Pela CCDF	Pela CCDF	Pela CCDF

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 29/3/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	143,63	367,24	155,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma elevação de 155,69%, passando de 143,63 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 367,24 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção. Importante salientar que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	430,88	563,97	30,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 30,89% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 430,88 dias para 563,97 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	0	9	2	11
Diogo Souza	0	228	83	0	3	2	316



Janáina Saraiva da Silva	0	0	0	0	12	0	12
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	23	6	29
Patrícia Zeilmann Costa	0	226	0	0	30	8	264
Rita Volpato	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	454	83	0	78	18	633

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	489	131	26,79%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	402	127	31,59%
Total	891	258	28,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 258 no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 28,96% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

Registra-se a ausência da Exma. Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, empenhada em audiências telepresenciais, que, no entanto, naquela data poderiam ter sido conduzidas a partir da unidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 04/04/2022, às 04h56min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020856-08.2019.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	06/02/2022
0020911-56.2019.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	14/02/2022
0020018-50.2021.5.04.0008*	Patrícia Zeilmann Costa	15/02/2022



0020788-24.2020.5.04.0252*

Patricia Zeilmann Costa

15/02/2022

() Os processos assinalados tiveram sentenças prolatadas entre a data da inspeção e a do fechamento do presente relatório, compreendendo a totalidade dos feitos listados.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidas em 05 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 10 dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, igualmente no prazo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 05 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/03/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 03/03/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a liberação de todo o valor existente em depósito judicial.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo. Decorridos 10 dias da data prevista para pagamento da última parcela, sem notícia de descumprimento, a Unidade entende que foi cumprido o acordo e arquiva o processo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas os atos são praticados no processo piloto e os demais ficam suspensos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando há quitação da dívida, depois de decorrido eventual prazo para embargos à execução.

A Unidade informa que, devido à escassez de tempo, não tem realizado rotina de monitoramento de eventuais inscrições indevidas no BNDT.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/3/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000237-33.2014.5.04.0252	migrado do inFOR	ALCOBA DE CARVALHO E CIA LTDA - EPP	06/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020028-41.2021.5.04.0252	0020241-47.2021.5.04.0252	0020470-07.2021.5.04.0252	0020589-65.2021.5.04.0252
0020172-15.2021.5.04.0252			

b) Embargos de declaração

0021345-46.2015.5.04.0006	0021345-46.2015.5.04.0006	0000211-35.2014.5.04.0252
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0020642-85.2017.5.04.0252	0020652-32.2017.5.04.0252	0020972-53.2015.5.04.0252	0131500-67.2009.5.04.0252
0020036-86.2019.5.04.0252	0000984-51.2012.5.04.0252	0131500-67.2009.5.04.0252	0020495-25.2018.5.04.0252
0020942-13.2018.5.04.0252			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/3/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.940.431,22	63,43%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.338.663,63	36,55%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.461,98	0,02%
Total	R\$ 28.285.556,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 451.520,71	10,22%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.605.765,64	81,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 359.589,14	8,14%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.416.875,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 29 e 30/03/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020642-17.2019.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada das manifestações das partes em 31/01/2022 (IDs. dd2aa46 e 79977f6), em atenção ao despacho proferido em 27/01/2022 (ID. d0a42af), até 30/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho referido.	
2	Processo nº 0020065-34.2022.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 30/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 22/02/2022 (ID. b5cc509).	
3	Processo nº 0020570-93.2020.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a decisão proferida em 14/02/2022 (ID. 3925af7) recebeu o recurso ordinário interposto pelo reclamante, determinando a intimação da parte contrária para, querendo, contra-arrazoar. Apresentadas contrarrazões pela reclamada em 02/03/2022, até 30/03/2022 os autos aguardavam remessa para o 2º Grau.	
4	Processo nº 0020363-94.2020.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da primeira reclamada em 11/03/2022 para tomar ciência da sentença prolatada em 27/01/2022 (ID. 45b3442), até 30/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 12/03/2022.	
5	Processo nº 0020977-31.2015.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 30/03/2022 os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 11/03/2022 (ID. 068da12). O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 15/03/2022.	



6	Processo nº 0020454-58.2018.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a juntada da impugnação aos cálculos do reclamante pela reclamada em 25/02/2022 (ID. 70a4e26), até 30/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 03/03/2022.	
7	Processo nº 0020634-25.2018.5.04.0721
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da parte autora em 04/03/2022 para apresentar cálculo para liquidação da sentença, conforme ordenado no despacho proferido em 14/02/2022 (ID. a011ea0), até 30/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das demais determinações constantes no despacho mencionado. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/03/2022.	
8	Processo nº 0020470-41.2020.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 07/03/2022 para informar nos autos os meios de contato de seus advogados, até 30/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/03/2022.	
9	Processo nº 0083300-97.2007.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 30/03/2022 os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pelo executado em 21/10/2021 (ID. 9482cac), em atenção ao despacho proferido em 05/10/2021.	
10	Processo nº 0020651-76.2019.5.04.0252
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: após a juntada da impugnação aos cálculos da reclamante pela reclamada em 24/02/2022 (ID. 6eb87cb), até 30/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
11	Processo nº 0042500-27.2007.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 30/03/2022 os autos aguardavam apreciação das manifestações juntadas pelos reclamantes em 27/08/2021 (IDs. 9d4ad29, 89fdc1d e e51c133) e em 28/08/2021 (ID. b787284) requerendo o prosseguimento da execução.	
12	Processo nº 0020252-13.2020.5.04.0252
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: até 30/03/2022 os autos aguardavam cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 18/10/2021 (ID. 877316a).	
13	Processo nº 0028400-38.2005.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 30/03/2022 os autos aguardavam cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 09/11/2021 (ID. 47b8345).	
14	Processo nº 0000595-03.2011.5.04.0252
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 30/03/2022 os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pelo autor em 06/12/2021 (ID. 9894be1), em atenção ao despacho proferido em 01/12/2021.	



15 **Processo nº 0020653-17.2017.5.04.0252**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da executada em 02/03/2022 para tomar ciência da sentença prolatada em 14/02/2022, até 30/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 03/03/2022.

16 **Processo nº 0021757-15.2015.5.04.0252**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da manifestação da parte autora em 24/02/2022 (ID. bcf70b2) em atenção ao despacho proferido em 17/02/2022 (ID 71e7b13), até 30/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho mencionado ordenando sua conclusão para julgamento. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 04/03/2022.

17 **Processo nº 0020243-22.2018.5.04.0252**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do autor em 04/03/2022 para tomar ciência do despacho proferido em 15/02/2022, até 30/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/03/2022.

18 **Processo nº 0000874-18.2013.5.04.0252**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo determinado na decisão proferida em 23/02/2021 (ID. 7f4e5d9), até 30/03/2022 não é verificada movimentação processual. Além disso, até 30/03/2022 os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 03/11/2021 (ID. 59ef800) requerendo o prosseguimento do feito.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001420-73.2013.5.04.0252	25/10/2019
2	0000661-12.2013.5.04.0252	
3	0000211-35.2014.5.04.0252	13/10/2021
4	0062700-89.2006.5.04.0252	24/11/2021
5	0198700-33.2005.5.04.0252	28/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 31/3/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 31/3/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020764-64.2018.5.04.0252	02/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
02	0072600-28.2008.5.04.0252	06/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	60
03	0001487-38.2013.5.04.0252	10/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	57



04	0020140-44.2020.5.04.0252	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	36
05	0020723-92.2021.5.04.0252	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	32
06	0020964-42.2016.5.04.0252	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	25
07	0020934-41.2015.5.04.0252	15/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	24
08	0020366-15.2021.5.04.0252	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CARAZINHO	22
09	0020424-12.2020.5.04.0233	21/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
10	0020710-93.2021.5.04.0252	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	18
11	0020034-14.2022.5.04.0252	28/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	15
12	0020092-17.2022.5.04.0252	02/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	15
13	0020261-48.2015.5.04.0252	03/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
14	0020042-35.2015.5.04.0252	03/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	14
15	0021300-32.2005.5.04.0252	03/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	14
16	0021501-04.2017.5.04.0252	07/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/3/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, homologa o cálculo e determina a intimação da executada para pagar em 48 horas, bem como se manifestar sobre a liberação do depósito recursal. Decorrido o prazo, é liberado o valor ao credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e conta** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	
2022	-	desde 07/01/2022 até 30/4/2022 – a Vara do Trabalho de Torres presta auxílio à Unidade Judiciária, emprestando o servidor Francisco de Assis Silveira.**
Total	-	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

** Dentro do período de auxílio, o servidor referido fruiu férias em dois períodos: de 10.01.2022 a 14.01.2022 e de 04.04.2022 a 28.04.2022.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **04** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
2626/2021	0057300-94.2006.5.04.0252	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação encaminhada pela Ouvidoria do CNJ - Relato 302212
3258/2021	0000433-03.2014.5.04.0252	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6084/2021	0021355-60.2017.5.04.025	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“reclama da demora para proferir sentença -> perda de objeto -> processo movimentou”</i>
6227/2021	Reclamação para a Ouvidoria - E-mail encaminhado pela Assessoria Administrativa da Corregedoria Regional - Conduta de servidor	

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de liquidação (primeira colocada entre as 41 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de liquidações pendentes do período anterior (inferior em 40,91% à média das unidades similares) quanto ao elevado número de liquidações finalizadas no período analisado (20,94% acima da média da respectiva faixa). Por outro lado, a Vara registrou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes às fases de conhecimento e de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2022, o 11º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual; além disso, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 2,45%, passando de 3.019 para 3.093 processos. A Unidade registrou, em contrapartida, uma vazão processual superior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a antepenúltima colocação na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora que as medidas tomadas pela Unidade foram aquelas impostas pela administração do TRT.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Diretora informa que o Juiz Titular realiza audiência de conciliação na fase de liquidação/execução naqueles processos cuja matéria seja complexa. Já a Juíza Substituta realiza sempre que solicitado pelas partes ou de ofício naqueles processos cuja discussão é complexa.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que adotou a seguinte estratégia para redução do acervo:

- Juiz Titular: a pauta está sendo organizada de forma a buscar um equilíbrio, com intuito de solucionar os processos que estão aguardando a regular tramitação, mas sem ocasionar acúmulo de processos pendentes de sentença, tendo em vista o esforço de todos no ano de 2020 para resolver o problema de resíduo de sentenças pendentes no primeiro grau.
- Juíza Substituta: todo o acervo da Juíza Substituta tem sido periodicamente analisado, verificado o estágio da instrução, e oportunizado às partes prazo para manifestarem-se sobre a necessidade de



prova oral a ser produzida e audiência por videoconferência, tanto para tentativa conciliatória e/ou para instrução com oitiva de testemunhas, ou, ainda, no caso de não haver mais provas, o encerramento e conclusão para sentença.

No que se refere à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

À Diretora de Secretaria incumbe: a) Atividades jurídicas: realizar tarefas pertinentes aos processos na fase de conhecimento: analisar petições e minutar despachos e decisões; analisar tutela de urgência; minutar sentenças de julgamento dos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica; orientar na solução de dúvidas dos demais colegas na elaboração de despachos e decisões, em todas as fases; assinar mandados, ofícios, editais. b) Atividades administrativas: elaborar planos de ação para redução de acervo e monitorar resultados; coordenar a equipe, orientando tecnicamente e avaliando desempenhos; gestão e revisão do PJe, distribuição de tarefas.

Ao Assistente de Diretora cabe: realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 2, 4 e 6: analisar petições; minutar despachos / decisões; expedir ofícios / e-mails; notificar / intimar; verificar vencimento de prazos; lançamento das contas; pesquisa no CNIB; orientar na solução de dúvidas dos demais colegas na elaboração de despachos e decisões dos processos na fase de execução; conferir os alvarás expedidos e remeter ao Juiz para assinatura; realizar pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores (RENAJUD).

Aos Secretários de Audiências incumbe: preparar e secretariar audiências; realizar os atos necessários ao cumprimento das determinações de audiência; fazer análise prévia dos processos ajuizados (triagem inicial); auxiliar nas caixas do PJe 'arquivados / escolher tipo de arquivamento' e 'acordos / acordos vencidos'; auxiliar na análise do escaninho, no que se refere às petições de habilitação e contestação.

À Assistente de Execução cabe: elaborar minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, dentre outras; auxiliar na confecção de minutas de julgamento de processos na fase de conhecimento.

À Assistente cabe: realizar tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 8 e 9: analisar petições; minutar despachos / decisões; expedir ofícios / e-mails; notificar / intimar; verificar vencimento de prazos; lançar as contas dos processos com finais 2, 4, 6, 8 e 9; -realizar pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores (Sisbajud, CCS, DOI, INFOJUD e CNIB).

Ao Assistente do Juiz Titular cabe: elaborar minutas de julgamento de processos na fase de conhecimento.

Quanto aos demais servidores, as tarefas são assim divididas: a) uma servidora realiza tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de liquidação: analisa petições; minuta despachos / decisões; expede ofícios / e-mails; notifica / intima; verifica vencimento de prazos; realiza tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com final 7: analisa petições; minuta despachos / decisões; expede ofícios / e-mails; notifica / intima; verifica vencimento de prazos; lançamento das contas; pesquisa no CNIB; lança as contas dos processos com finais 0, 1, e 7. b) um servidor: realiza tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 0 e 1: analisa petições; minuta despachos / decisões; expede ofícios / e-mails; notifica / intima; verifica vencimento de prazos; pesquisa no CNIB; auxilia nas pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores (Sisbajud, CNIB); c) Letícia: realiza tarefas pertinentes aos processos na fase de conhecimento: analisa petições, minuta despachos e elabora notificações. d) outro servidor: realiza tarefas pertinentes à carteira de processos na fase de execução com finais 3 e 5: analisa petições; minuta despachos / decisões; expede ofícios / e-mails; notifica / intima; verifica vencimento de prazos; lançamento das contas; pesquisa no CNIB; lança as contas dos processos com finais 3 e 5.

Cabe à estagiária: auxiliar nas tarefas pertinentes aos processos na fase de conhecimento (análise de prazo vencido e minuta de despacho); notificação de despachos.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, cabendo apenas registrar que se percebem manchas de infiltração no forro da Unidade, bem como focos de infiltrações nas paredes e rodapés, os quais foram danificados em face da grande infiltração de água que ocorreu por muito tempo.



11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1520	1417	1310
2017	1502	1318	1515
2018	995	1428	1101
2019	997	1286	827
2020	919	866	931
2021	839	766	974
2022 (28.02)	99	103	967

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 28.02.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 32%, e em 2021 em torno de 40% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.



12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se ao Juiz Titular **Diogo Souza** e à Juíza Substituta designada **Patrícia Zeilmann Costa** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).



12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.4 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida. (item 5.1.4).

12.2.5 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.6 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

12.3.2 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.3).

12.2.3 Acervo Processual

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar o acervo processual da Unidade da média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.4).

12.3.4 Idade Média dos Processos em Instrução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.1).

12.3.5 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).



12.3.6 Idade Média dos Processos em Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.3).

12.3.7 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020642-17.2019.5.04.0252**;
- b) Priorizar o encaminhamento dos autos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, evitando a demora verificada no processo nº **0020570-93.2020.5.04.0252**;
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020363-94.2020.5.04.0252**;
- d) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020977-31.2015.5.04.0008;
- e) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº 0020252-13.2020.5.04.0252.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir a parte final do despacho de ID. d0a42af proferido no processo nº **0020642-17.2019.5.04.0252**;
- b) Cumprir o despacho de ID. b5cc509 proferido no processo nº **0020065-34.2022.5.04.0252**;
- c) Remeter os autos do processo nº **0020570-93.2020.5.04.0252** ao Tribunal, conforme determinado na decisão proferida em 14/02/2022 (ID. 3925af7);
- d) Impulsionar o processo nº **0020363-94.2020.5.04.0252**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020977-31.2015.5.04.0008** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 11/03/2022 (ID. 068da12);
- f) Impulsionar o processo nº **0020454-58.2018.5.04.0252**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Cumprir o despacho de ID. a011ea0 proferido no processo nº **0020634-25.2018.5.04.0721**;
- h) Impulsionar o processo nº **0020470-41.2020.5.04.0252**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0083300-97.2007.5.04.0252** para apreciação da manifestação do executado apresentada em 21/10/2021 (ID. 9482cac);
- j) Impulsionar o processo nº **0020651-76.2019.5.04.0252**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0042500-27.2007.5.04.0252** para apreciação das manifestações dos reclamantes apresentadas em 27/08/2021 (IDs. 9d4ad29, 89fdc1d e e51c133) e em 28/08/2021 (ID. b787284);
- l) Cumprir o despacho de ID. 877316a proferido no processo nº **0020252-13.2020.5.04.0252**;
- m) Cumprir o despacho de ID. 47b8345 proferido no processo nº **0028400-38.2005.5.04.0252**;
- n) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000595-03.2011.5.04.0252** para apreciação da manifestação do autor apresentada em 06/12/2021 (ID. 9894be1);
- o) Impulsionar o processo nº **0020653-17.2017.5.04.0252**, conforme o Juízo entender de direito;
- p) Cumprir a parte final do despacho de ID. 71e7b13 proferido no processo nº **0021757-15.2015.5.04.0252**;
- q) Impulsionar o processo nº **0020243-22.2018.5.04.0252**, conforme o Juízo entender de direito;
- r) Impulsionar o processo nº **0000874-18.2013.5.04.0252**, conforme o Juízo entender de direito.

13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha **no dia 07/4/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratar de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Unidade solicita a reposição de servidor e do segundo estagiário. Esclarece que houve aumento significativo do trabalho da Secretaria, em relação aos processos da fase de conhecimento, pois a análise e solução de incidentes que eram sanados na audiência inicial, passou a ser realizada em Secretaria.

Encaminhe-se à SEGESP, para ciência e eventuais providências.

Comunique-se a Diretoria Geral sobre a existência de manchas de infiltração no forro da Unidade, bem como focos de infiltrações nas paredes e rodapés, os quais foram danificados em face da grande infiltração de água que ocorreu por muito tempo.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1691/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional